PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 080/2017

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/CNPq UNIPLAC - 2017/2018

Juliana Cristina Lessmann Reckziegel, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de inscrição e seleção para obtenção de Bolsas de Iniciação Científica em convênio com o CNPq, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) 2017/2018, regulamentada pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006, alterada pela RN 042/2013.

1. Objetivos Gerais

- 1.1 Contribuir para a formação de recursos humanos para as atividades de pesquisa;
- **1.2** Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 1.3 Possibilitar o acesso e a integração do acadêmico à cultura científica.

2. Objetivos Específicos

- **2.1** Em relação à UNIPLAC:
- 2.1.1 Incentivar a política de Iniciação Científica;
- 2.1.2 Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- 2.1.3 Qualificar o acadêmico de graduação para os programas de pós-graduação.
- 2.2 Em relação aos orientadores:

UNIPLAC

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

- 2.2.1 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem acadêmicos de graduação nas atividades científicas, vislumbrando o desenvolvimento econômico, tecnológico e social da região.
- **2.3** Em relação aos Acadêmicos Bolsistas:
- 2.3.1 Proporcionar ao Acadêmico Bolsista, orientado por um pesquisador com titulação de Doutor, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. Critérios para Participação do Professor Orientador

- **3.1** Ser professor da UNIPLAC com titulação de Doutor, com carga horária semanal de 40 horas, pesquisador com produção científica e tecnológica nos últimos três anos (a partir de janeiro de 2014), divulgada nos principais veículos de comunicação da área e não estar afastado para formação ou qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.
 - 3.1.1 É vedada a participação de professor convidado, sem vínculo empregatício com a Instituição.
 - 3.1.2 Em caso de impedimento eventual do Orientador, o que inclui afastamento para formação ou qualquer outro motivo, a bolsa retorna à Coordenação de Pesquisa da UNIPLAC (PROPEPG).
 - 3.1.3 Pesquisadores em Estágio Pós-Doutoral poderão se candidatar desde que a vigência do contrato deste, englobe o período de vigência da bolsa, conforme calendário do CNPq.
- **3.2** Comprovar sua participação em um dos Grupos de Pesquisa da UNIPLAC, devidamente registrados no CNPq, **certificados pela Uniplac e atualizados em 2017**. Tal comprovante é obtido por meio de consulta parametrizada na base corrente do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil *Lattes*, disponível em http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf
- **3.3** Comprovar atualização do seu Currículo *Lattes em* **2017** contendo somente as produções dos últimos 3 anos, em impressão com **data de atualização compatível com a disponível** *online*.

Av. Castelo Branco, 170 - Universitário - Lages.SC | (49) 3251.1022 - www.uniplac.net

UNIPLAC Describe de Parac Carden

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

- **3.4** Não possuir pendências com Relatórios Finais de Projetos de Pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG **até a data de encerramento da inscrição do edital** e/ou pendências financeiras junto à Fundação UNIPLAC **até a data da publicação do resultado do edital.**
- **3.5** Se o professor orientador estiver orientando projetos em outras modalidades de bolsas, não poderá ultrapassar a orientação de 3 (três) projetos, somando todas as modalidades oferecidas na UNIPLAC (exemplos Artigo 170, Artigo 171, PET, PIBIC, PIBITI, PIBIC-EM e Grupos de Pesquisa).

4. Compromissos do Professor Orientador

- **4.1** Orientar o acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPLAC, no segundo semestre de 2017, com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.
- **4.2** O Professor Orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um Bolsista, podendo indicar novo acadêmico para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e limitado a uma única substituição por Plano de Atividades durante a vigência do Programa.
- **4.3** Conduzir o Bolsista nas distintas fases da pesquisa e apresentação dos trabalhos concernentes.
- 4.4 É vedada a orientação à distância ou a co-orientação.
 - 4.4.1 Em nenhuma circunstância um Orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu acadêmico.
- **4.5** Incluir o nome do Bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do Bolsista.
- **4.6** Avaliar e selecionar os trabalhos submetidos na Mostra Científica e coordenar as apresentações durante o evento promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG. O não atendimento a esta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Avaliação da PROPEPG.



- **4.7** Apresentar o Relatório Parcial até a data de 15 de dezembro de 2017 e o Final até a data de 15 de julho de 2018 via Setor de Protocolo à Coordenação de Pesquisa.
 - 4.7.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores.
 - 4.7.2 Os pesquisadores deverão apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada pela Capes nos estratos B5 ou superior em qualquer área do conhecimento, desde que apresentada comprovação.
 - 4.7.3 Os documentos deverão ser encaminhados via Setor de Protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- **4.8** Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 7) até a data de 15 de julho de 2018, via Protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- **4.9** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas.
- **4.10** Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do Orientador, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, orientação do projeto, entre outros.
- **4.11** O Orientador que não cumprir com suas obrigações ficará com pendências na PROPEPG e não poderá submeter novos projetos enquanto não regularizar sua situação.

5. Critérios para participação do Acadêmico

- **5.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPLAC, no segundo semestre de 2017.
- **5.2** Participar de um dos Grupos de Pesquisa certificados pela UNIPLAC e atualizados em 2017. O cadastro deverá ser realizado pelo orientador após a aprovação do projeto pelo presente edital, sendo que o documento comprovatório deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa, via Setor de Protocolo, **no prazo de 30 dias após o resultado final do edital.**
- **5.3** Apresentar bom desempenho acadêmico, tendo no máximo, 1 (uma) reprovação durante o semestre 2017/2, desde que sua indicação seja devidamente justificada pelo Professor Orientador.



- **5.4** Não ter sido comprovada, pela Comissão de Avaliação, denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores.
- **5.5** Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade de horário, 20 (vinte) horas/aula/semanais, a fim de desenvolver o projeto de pesquisa.
- **5.6** Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq com currículo atualizado e enviado até o último dia de inscrição.
- **5.7** Não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq, da UNIPLAC, do Governo do Estado de SC, Programa de Educação para o Trabalho PET (Ministério da Saúde) ou de outras agências de fomento até o último dia da inscrição para a bolsa de Iniciação Científica ou outro Auxílio Financeiro.
- **5.8** Não possuir pendências com Relatórios Finais de Projetos de Pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG **até a data de encerramento da inscrição do edital** e/ou pendências financeiras junto à Fundação UNIPLAC **até a data da publicação do resultado do edital.**

6. Compromissos do Acadêmico/Bolsista

- **6.1** Confirmar o aceite do termo de compromisso da bolsa e informar os dados bancários por meio *online* mediante o e-mail que será recebido pela plataforma do CNPq até o prazo limite de 15 de agosto de 2017.
- 6.2 Apresentar o Relatório Parcial até a data de 15 de dezembro de 2017 e o Final até a data de 15 de julho de 2018 via Setor de Protocolo à Coordenação de Pesquisa.
 - 6.2.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores.
 - 6.2.2 Os pesquisadores deverão apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada pela Capes nos estratos B5 ou superior em qualquer área do conhecimento, desde que apresentada comprovação.
 - 6.2.3 Os documentos deverão ser encaminhados via Central de Atendimento à Coordenação de Pesquisa.
- **6.3** Apresentar o trabalho desenvolvido na modalidade oral no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica e Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

UNIPLAC Universitée de l'authorie

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

- **6.4** Auxiliar a PROPEPG na organização e realização do evento da Mostra Científica. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsas no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas comissões de avaliação da PROPEPG.
- **6.5** Fazer referência à condição de Bolsista do CNPq/UNIPLAC, nas publicações e trabalhos apresentados.
- **6.6** Devolver ao CNPq em valores atualizados, a mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013 CNPq e acima não sejam cumpridos.
- **6.7** Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do Bolsista, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, entre outros.

7. Requisitos do Projeto de Pesquisa

- **7.1** Demonstrar mérito técnico-científico e viabilidade técnica e econômica para execução.
- 7.2 Somente serão aceitos projetos de pesquisas inéditos.
- **7.3** Para estudos de acompanhamento, o pesquisador deverá justificar sua relevância social a partir dos resultados obtidos nas etapas anteriores.
- **7.4** Os projetos de pesquisa, que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos deverão ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP UNIPLAC), através do link www.saude.gov.br/plataformabrasil.
 - 7.4.1 A submissão deverá ser realizada após a aprovação do projeto pelo presente edital, sendo que o documento comprovatório de submissão deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa, via Setor de Protocolo, no prazo de 30 dias após o resultado final do edital.
- **7.5** No caso de Projetos que envolvam estudo com animais, deve-se apresentar o documento comprovatório de submissão junto a uma "Comissão de Ética no Uso de Animais" (CEUA).
 - 7.5.1 A submissão deverá ser realizada após a aprovação do projeto pelo presente edital, sendo que o documento comprovatório de submissão deverá ser



- entregue à Coordenação de Pesquisa, via Setor de Protocolo, no prazo de 30 dias após o resultado final do edital.
- **7.6** Os projetos deverão ser apresentados de acordo com as orientações básicas para Projetos de Pesquisa vigentes na Universidade, contendo os seguintes itens:
 - 7.6.1 Identificação do Projeto: contendo...
 - Área do conhecimento CNPq: conforme link abaixo www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
 - Linha de pesquisa UNIPLAC: conforme link abaixo www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/linhas_pesquisa
 - Grupo de pesquisa: conforme link abaixo
 www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/grupos_pesquisa
 - 7.6.2 Justificativa;
 - 7.6.3 Problemática de pesquisa;
 - 7.6.4 Objetivos;
 - 7.6.5 Questões de pesquisa ou hipóteses;
 - 7.6.6 Revisão de Literatura;
 - 7.6.7 Metodologia;
 - 7.6.8 Resultados esperados;
 - 7.6.9 Plano de trabalho, detalhado e individualizado, do Bolsista com respectivo cronograma de execução;
 - 7.6.10 Cronograma de atividades de pesquisa;
 - 7.6.11 Previsão orçamentária considerar a bolsa do Acadêmico no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais.
 - 7.6.12 Referências consultadas.

8. Dos documentos a serem entregues no ato de inscrição

- **8.1** Os documentos abaixo descritos deverão ser protocolados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, **em envelope lacrado**.
- **8.2** Ficha de inscrição do acadêmico Bolsista e do Professor Orientador (Anexo 1).
- **8.3** Ficha de inscrição dos voluntários, se houver (Anexo 2).



- **8.4** Declaração do Bolsista, reconhecida em cartório, de não obter vínculo empregatício (anexo 3).
- **8.5** Termo de Aceite do Líder do Grupo de Pesquisa (Anexo 4).
- **8.7** Termo de Compromisso do Orientador do projeto e do Bolsista remunerado pelo projeto, preenchido e assinado (Anexos 5 e 6).
- **8.8** Comprovante de participação do Professor Orientador em um dos Grupos de Pesquisa da UNIPLAC, devidamente cadastrados no CNPq, **certificados pela Uniplac e atualizados em 2017** por meio da impressão da consulta parametrizada na base corrente do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil Lattes, disponível em http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf
- **8.9** Currículo *Lattes* atualizado dos integrantes do projeto (professor, acadêmicos e colaboradores), contendo somente as produções dos últimos 3 anos (http://lattes.cnpq.br), com data de atualização compatível com a disponível *online*.
- **8.10** Histórico Escolar de graduação do acadêmico, autenticado pela Secretaria Acadêmica da Uniplac.
- **8.11** Projeto de Pesquisa: 01 (uma) via impressa.
- **8.12** Cópia magnética do Projeto de Pesquisa, formato PDF, em CD ou DVD.
- **8.13** A inscrição só se confirmará com a entrega de todos os documentos listados, e será critério para a eliminação do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega da documentação.

9. Seleção e seus critérios

- **9.1** A análise e seleção dos Projetos de Pesquisa serão realizadas por uma Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação nomeada por Portaria.
- **9.2** A Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação analisará os critérios de participação do Acadêmico e do Professor Orientador e os requisitos do Projeto de Pesquisa.
 - 9.2.1 A avaliação dos projetos deverá, ainda, atender os seguintes critérios, em suas especificidades:
 - a) Avaliação do mérito, originalidade, abrangência e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação;



- b) Avaliação da metodologia da proposta;
- c) Avaliação da viabilidade da proposta;
- d) Avaliação dos resultados previstos;
- e) Avaliação do perfil científico do orientador;
- f) Avaliação da produção científico-acadêmica do orientador;
- g) Avaliação da experiência do orientador na formação de recursos humanos.

10. Critérios de Financiamento

- **10.1** O número de bolsas de Iniciação Científica a serem disponibilizadas será estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 10.2 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais acadêmicos.
- **10.3** O valor mensal da bolsa, definido pelo CNPq, é atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em forma de depósito bancário em Conta Corrente individual do acadêmico em agência do Banco do Brasil.
- **10.4** Os meses de vigência da bolsa de Iniciação Científica serão de agosto de 2017 a julho de 2018, conforme cronograma estabelecido pelo CNPq.
- **10.5** O Professor Doutor não será remunerado pela autoria e orientação do projeto de pesquisa.
- 10.6 A cada mês de Bolsa não implementada, a Bolsa terá sua duração reduzida. O CNPq não realiza pagamentos retroativos de Bolsas.
- **10.7** O e-mail cadastrado no Currículo *Lattes* é a forma de comunicação entre o Bolsista e o CNPq, portanto é de responsabilidade do bolsista mantê-lo corretamente informado.
- **10.8** O Aceite da Bolsa pelo CNPq é fundamental para a implementação desta, o qual só será efetivado se todos os dados de e-mail, CPF, Currículo *Lattes* e conta bancária estiverem corretos.

11. Substituição de Bolsista

11.1. O Professor Orientador poderá solicitar a substituição do Bolsista até o dia 1º de cada mês, acompanhada de justificativa e indicação do novo Bolsista.

Av. Castelo Branco, 170 - Universitário - Lages.SC | (49) 3251.1022 - www.uniplac.net



12. Dos Prazos

Cronograma	Datas
11.1 Do período de inscrições	03 de julho a 26 de julho de 2017.
11.2 Do local	Setor de Protocolo da UNIPLAC
11.3 Prazo de homologação de inscrição	27 de julho de 2017
11.4 Do período de análise dos projetos	28 de julho a 09 de agosto de 2017.
11.5 Da publicação dos resultados	A partir de 10 de agosto de 2017.
11.6 Do prazo para realização dos projetos	15 de agosto de 2017 a julho de 2018.

13. Impugnação dos Termos do Edital

13.1. O prazo máximo para solicitação de impugnação dos termos do presente Edital será de 01 (um) dia útil, a partir da data da publicação, dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC.

14. Recursos

- **14.1** O prazo máximo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação dos resultados, dirigido recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que o encaminhará imediatamente à Comissão Interna de Avaliação dos Projetos de Pesquisa,
- **14.2** Os recursos previstos no item 14.1 deverão estar devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.

15. Disposições Finais

15.1 O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não

Av. Castelo Branco, 170 - Universitário - Lages.SC |(49) 3251.1022 - www.uniplac.net



cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013.

15.2 Acaso o aluno bolsista possua entre 16 e 18 anos de idade, todos os documentos deverão ser assinados pelo mesmo em conjunto com seu representante legal, sendo que ambas as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório, ou ao menos a do representante legal.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG.

Lages, 03 de julho de 2017.

Juliana Cristina Lessmann Reckziegel Pró-Reitora de Pesquisa, Extesão e Pós-Graduação



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSISTA E ORIENTADOR							
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq							
Edital 080/	2017						
Projeto:							
Área do Conhecimento CNPq:							
www.cnpq.br/documents/10157/186158/Tabelade	AreasdoConhecimen	nto.pdf					
Linha de pesquisa UNIPLAC: www.uniplaclage	es.edu.br/pesquisa/lin	has_pesquisa					
Grupo de Pesquisa: www.uniplaclages.edu.br/pe	esquisa/grupos_pesqu	ıisa					
O projeto de pesquisa envolve seres humanos ? Si	m () Não ()						
O projeto de pesquisa envolve animais? Sim ()	Não ()						
Bolsista:	Matricula:	Curso:					
CPF:	RG:						
Endereço	Cidade:						
CEP:	Fone residencial:						
E-mail:	Fone celular :						
Orientador:	Matrícula:						
CPF:	RG:						
Endereço	Cidade:						
CEP:	Fone residencial:						
E-mail:	Fone celular :						
Bolsista		Orientador					
Lages,/_	/ .						



ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO VOLUNTÁRIO E ORIENTADOR						
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIE	ENTÍFICA- PIBIC/	CNPq				
Edital 080/2017						
Projeto:						
Área do Conhecimento CNPq:						
•		10				
www.cnpq.br/documents/10157/186158/Tabelade	eAreasdoConhecimer	<u>ito.pdf</u>				
Linha de pesquisa UNIPLAC: www.uniplaclage	es.edu.br/pesquisa/lin	nhas pesquisa				
	1					
Grupo de Pesquisa: www.uniplaclages.edu.br/pe	esquisa/grupos_pesqu	uisa				
Voluntário	Matricula:	Curso:				
V OTUMENTO	Traditio dia:	Cuiso.				
CPF:	RG:	1				
Endereço	Cidade:					
CEP:	Fone residencial:					
E-mail:	Fone celular :					
Orientador:	Matrícula:					
Dedenie de mis estere dente de mis mi						
Declaro, de que estou ciente de que pr	•	·				
remunerado com os recursos destinados ao present	e projeto de pesquisa	•				
Voluntório		Orientador				
Voluntário		Orientador				
Lages. /	/ .					



ANEXO 3

EDITAL Nº 080/2017 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/CNPq

DECLARAÇÃO DE NÃO OBTER VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,	, CPF n°,
declaro sob as penas da lei, atender	ndo o item 8 sub item "8.4" do Edital nº 080/2017,
referente a Bolsa de Iniciação C	Científica PIBIC/CNPq, que NÃO possuo vínculo
empregatício.	
Declaro ainda que os dados	apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a
omissão de informações ou a ap	presentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam no cancelame	ento do recebimento da Bolsa de Iniciação Científica
e obrigam a imediata devolução dos	s valores indevidamente recebidos, além das medidas
judiciais cabíveis. Autorizo a equip	pe Técnica da PROPEPG a confirmar e averiguar a
informação acima.	
Lages,	dede 2017.
Assinatura do Acadêmico	(candidato à Bolsa de Iniciação Científica)

Av. Castelo Branco, 170 - Universitário - Lages.SC |(49) 3251.1022 - www.uniplac.net

(reconhecer esta assinatura em cartório)

ANEXO 4

EDITAL Nº 080/2017 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq

TERMO DE ACEITE DO (A) LÍDER DO GRUPO

Eu						, lío	der d	o Grupo	de
certificado	pelo	CNPq,	estou	ciente	da	realização	do	Projeto	de
	ıtação d	o Professo	or			o do Grupo.			
		Assin				ıpo de Pesqu	 iisa		
			Data:						

ANEXO 5

EDITAL Nº 080/2017 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Compromitente_		, Professor (a) Orientador (a)				
residente e dom	iciliado à rua					,
Bairro		, CEP			,	Lages/SC,
	, Carteir		e			•
Tendo em vis	ta a aprovação	da proposta	de proje	to de	Iniciação	Científica:
"						
na forma do Pro	ograma Institucio					
regulamentado 1	pela Resolução N	Jormativa 017	/CNPq, de	06 de	junho de 2	2006 e pelo
Edital nº 080/20	17 da UNIPLAC,	assumo o con	npromisso	e as ob	rigações qu	e seguem:
			•			J
1.1. Realizar	a pesquisa no pra	zo determinad	o no crono	grama	do projeto.	
1.2. Apresent	tar o Relatório Pa	rcial até a dat	a de 15 de	dezen	nbro de 201	7 e o Final
até a data de 15	de julho de 2018:					

científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores.

1.2.2 Os pesquisadores deverão apresentar o comprovante de submissão do artigo à

1.2.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo

- 1.2.2 Os pesquisadores deverão apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada pela Capes nos estratos B5 ou superior em qualquer área do conhecimento, desde que apresentada comprovação.
- 1.2.3 Os documentos deverão ser encaminhados via Setor de Protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- 1.3. Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 7) até a data de 15 de julho de 2018, via Setor de Protocolo à Coordenação de Pesquisa.



- **1.3.** Orientar o Bolsista de pesquisa e acompanhar se o mesmo está desempenhando as horas de atividade previstas no edital.
- **1.4.** Não interromper a atividade de pesquisa, salvo prévia e expressa autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC, após a análise eventual do pleito que formular.
- **1.5.** Prestar contas sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.
- **1.6.** Prestar outras informações sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.
- **1.7.** Participação obrigatória no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, através da apresentação oral do trabalho.
- **1.8.** Comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário previamente estabelecido e às extraordinárias, sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para reavaliar a participação no projeto de Iniciação Científica.
- 1.9. Além dos compromissos acima explicitados, estou plenamente ciente, de que o não cumprimento das disposições deste termo de compromisso, obriga-me a devolver à UNIPLAC todos os recursos recebidos para o desenvolvimento da pesquisa, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de 1% ao mês, sem prejuízo de outras sanções administrativas e que a submissão de projeto em editais posteriores está condicionada à aprovação do relatório final de pesquisa e a entrega do relatório final de desempenho dos pesquisadores (Anexo 7) cumprimentos dos termos aqui apresentados.
- **1.10.** Estou ciente que se durante a vigência do Edital nº 080/2017, eu não fizer mais parte do quadro de docentes da UNIPLAC, sou responsável pela conclusão da orientação do projeto de pesquisa.

	Assinatura do Orientador (a)
Lages,	

ANEXO 6

EDITAL N°080/2017 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq

TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA

Eu			_, aca	adêmico	(a) d	o curso
de	da	Universidade	do l	Planalto	Catari	nense -
UNIPLAC, residente na Rua						,
Bairro, em	Lages/So	C, portador (a) da	Cédula	de Id	entidade
nº, compr	ometo-m	e a exercer	a ativ	idade d	e Bol	sista de
Iniciação Científica, na forma	do Progr	rama Institucio	onal d	le Bolsas	s de I	Iniciação
Científica – PIBIC/CNPq, regular	mentado	pela Resolução	Norn	nativa 01	7/CNP	q, de 06
de junho de 2006 e pelo Edital	n° 080/2	017 da UNIPL	LAC, 1	no projet	o de p	esquisa:
declaro estar ciente:						

- **1.1** Das normas constantes no referido edital, comprometendo-me a cumprir todas as suas determinações.
- **1.2** Da disponibilidade de horário, 20 (vinte) horas/aula/semanais, a fim de desenvolver o projeto de pesquisa.
- **1.3** Do meu impedimento de acumular simultaneamente qualquer tipo de bolsa mantida por essa Universidade, sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente.
- **1.4** De que a bolsa recebida não constitui vínculo empregatício, fazendo jus aos benefícios da bolsa somente enquanto estiver vinculado como acadêmico da UNIPLAC e enquanto o edital estiver em vigor.
- **1.5** De que deverei desenvolver as atividades científicas junto ao meu Orientador, colocando-o a par de todas as tarefas, relacionadas ao projeto, por mim realizadas.
- 1.6 De que apresentarei o Relatório Parcial até a data de 15 de dezembro de 2017 e o
 Av. Castelo Branco, 170 Universitário Lages.SC |(49) 3251.1022 www.uniplac.net



Final até a data de 15 de julho de 2018;

- 1.6.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores.
- 1.6.2 Os pesquisadores deverão apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada pela Capes nos estratos B5 ou superior em qualquer área do conhecimento, desde que apresentada comprovação.
- 1.6.3 Os documentos deverão ser encaminhados via Central de Atendimento à Coordenação de Pesquisa.
- **1.7** De que somente com o cumprimento das atividades descritas no projeto de pesquisa terei direito ao certificado de participação no Edital nº xxx/2017, bem como a candidatar-me novamente à bolsa nos próximos editais.
- 1.8 Que devo comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário, previamente estabelecido, e às extraordinárias sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para ser cancelada a minha participação no projeto de Iniciação Científica, inclusive sob pena do ressarcimento dos valores recebidos antecipadamente, sendo o caso.
- **1.9** Que devo divulgar a produção científica deste projeto, sob a forma de apresentação oral, no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica, bem como auxiliar na organização destes eventos.
- **1.10** Que a participação no próximo edital está condicionada à aprovação do relatório final de pesquisa.

Assinatura do Bolsista					
Lages.					

ANEXO 7

RELATÓRIO FINAL DE DESEMPENHO DOS PESQUISADORES BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq

EDITAL Nº 080/2017

1) Projeto de Pesquisa:
2) Equipe de Pesquisa:
Orientador: Titulação:
Co-orientador (Opcional):
Bolsistas: Titulação:
Voluntários (Opcional):
 O bolsista cumpriu a carga horária prevista de 20 horas/aula/semanais. () Sim () Não. Por que?
4) O bolsista cumpriu os termos de compromisso. () Sim () Não. Por que?
5) Descreva abaixo a carga horária dedicada pelo Coorientador para o desenvolvimento da Pesquisa: Nome completo:
Titulação:Carga horária:
6) O projeto alcançou os objetivos previstos? () Sim () Não. Por que?



Por q							<u>—</u> —
8) de pu	Os resu blicação?		toram suficiente	s para a elaboraç	çao do manus	crito com po	tenciais
(que?_		,	Sim	()	Não.	Por
9)				Sugestões?			
		Assi	inatura do Orie	entador do Proj	eto de Pesqui	isa	
			Data:				